



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

CNPJ N.º 13.227.459/0001-74

EDITAL DE PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, FAZ SABER A TODOS A QUEM INTERESSAR POSSA O EXPEDIENTE E A PAUTA DA ORDEM DO DIA, DA 7ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO LEGISLATIVO, QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 09 DE ABRIL DE 2012, ÀS 09:00 HORAS.

EXPEDIENTE

PARECER N.º 005/2012 - Reunião da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, para apreciarem o Projeto de Lei n.º 1.367/2012, que "Dispõe sobre autorização para o Poder Executivo Municipal doar um Prédio, para o funcionamento da Associação dos Moradores e Produtores do Povoado de Lagoa das Cabras".

PARECER N.º 006/2012 - Reunião da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, para apreciarem o Projeto de Lei n.º 1.369/2012, que "Define obrigações de pequeno valor e regulamenta os §§ 3º e 4º, do art. 100 da Constituição da República no Município de Santa Luz, fixa o valor para os débitos judiciais a serem pagos mediante a Requisição de Pequeno Valor e dá outras providências".

PARECER N.º 007/2012 - Reunião da Comissão de Finanças e Orçamento, para apreciarem o Projeto de Lei n.º 1.369/2012, que "Define obrigações de pequeno valor e regulamenta os §§ 3º e 4º, do art. 100 da Constituição da República no Município de Santa Luz, fixa o valor para os débitos judiciais a serem pagos mediante a Requisição de Pequeno Valor e dá outras providências".



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

CNPJ N.º 13.227.459/0001-74

ORDEM DO DIA

EM PRIMEIRA E ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:

● **PARECER N.º 005/2012** - Reunião da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, para apreciarem o Projeto de Lei n.º 1.367/2012, que “Dispõe sobre autorização para o Poder Executivo Municipal doar um Prédio, para o funcionamento da Associação dos Moradores e Produtores do Povoado de Lagoa das Cabras”.

● **PARECER N.º 006/2012** - Reunião da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, para apreciarem o Projeto de Lei n.º 1.369/2012, que “Define obrigações de pequeno valor e regulamenta os §§ 3º e 4º, do art. 100 da Constituição da República no Município de Santa Luz, fixa o valor para os débitos judiciais a serem pagos mediante a Requisição de Pequeno Valor e dá outras providências”.

● **PARECER N.º 007/2012** - Reunião da Comissão de Finanças e Orçamento, para apreciarem o Projeto de Lei n.º 1.369/2012, que “Define obrigações de pequeno valor e regulamenta os §§ 3º e 4º, do art. 100 da Constituição da República no Município de Santa Luz, fixa o valor para os débitos judiciais a serem pagos mediante a Requisição de Pequeno Valor e dá outras providências”.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

CNPJ N.º 13.227.459/0001-74

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:

PROJETO DE LEI N.º 1.367/2012 - Que "Dispõe sobre autorização para o Poder Executivo Municipal doar um Prédio, para o funcionamento da Associação dos Moradores e Produtores do Povoado de Lagoa das Cabras".

PROJETO DE LEI N.º 1.369/2012 - Que "Define obrigações de pequeno valor e regulamenta os §§ 3º e 4º, do art. 100 da Constituição da República no Município de Santa Luz, fixa o valor para os débitos judiciais a serem pagos mediante a Requisição de Pequeno Valor e dá outras providências".

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
SANTA LUZ, 04 DE ABRIL DE 2012.


ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA DA SILVA
PRESIDENTE